



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000

Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 038 / 2017

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as alterações orçamentárias relativas à abertura de Crédito Adicional Suplementar, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO-2017;

Com fulcro nos artigos 40 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente de 2.017, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), consignado a seguinte dotação:

| Órgão | | Fonte de Recurso | Ficha de Desp. | Valor R\$ |
|--|---|------------------|----------------|-----------|
| 01 | Poder Legislativo | | | |
| 01.01 | Câmara Municipal | | | |
| 01.031.0001.2002 | Manutenção da Secretaria do Legislativo | | | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA | 01 | 012 | 20.000,00 |
| Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal | | | | 20.000,00 |

Art. 2º. O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação de recursos, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, das seguintes dotações:

| Órgão | | Fonte de Recurso | Ficha de Desp. | Valor R\$ |
|--|---|------------------|----------------|-----------|
| 01 | Poder Legislativo | | | |
| 01.01 | Câmara Municipal | | | |
| 01.031.0001.2001 | Manutenção do Corpo Legislativo | | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil | 01 | 002 | 5.000,00 |
| 01.031.0001.2002 | Manutenção da Secretaria do Legislativo | | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil | 01 | 004 | 15.000,00 |
| Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal | | | | 20.000,00 |

Art. 3º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e Plano Plurianual respectivo.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000

Fone: ☎ (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 16 de novembro de 2017

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000

Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo,
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO solicitou pelo Ofício nº 241/2017, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, atendendo ao que preceitua a Lei Federal n. 4.320/64, em seu Art. 43, § 1º, inciso III, a abertura de Crédito Adicional Suplementar nas dotações orçamentárias do Legislativo Municipal, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para fazer face às despesas até o final de exercício.

A alteração das dotações será por anulação parcial de dotação do próprio legislativo municipal.

A presente solicitação trata de transposição entre valores das dotações orçamentárias do próprio Poder Legislativo, de maneira a contemplar as necessidades dessa Casa de Leis face as suas despesas operacionais de custeio.

As dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente contemplam essa possibilidade solicitada, e, encaminhamos, portanto, o presente projeto para ser deliberado pelos nobres edis.

Respeitosamente,

Município de Barra do Turvo/SP, 16 de novembro de 2017

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal